



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - BA

A Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº 001/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO DOMINGOS

ESTADO DA BAHIA

Gestor: Ilario Antonio Neto Rios Carneiro

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM São Domingos - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De São Domingos, Praça Izaque Pinheiro -110 – Centro – São Domingos/BA - Tel(075)3695-2900 - Cep. 48.895-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

2

**EDITAL N.º 001/2023
PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR**

Dispõe sobre processo de seleção de profissional do magistério para habilitação na função de gestor escolar na rede pública municipal de ensino do município de São Domingos, Estado da Bahia, por critérios de mérito e desempenho.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de Seleção Pública de profissionais da educação, a serem nomeados para a função de Diretor Escolar e Vice-Diretor das Unidades do Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei nº 9.394/1996 – LDB, Lei Federal nº. 13.005/2014, da Lei Federal nº. 14.113/20, da Resolução nº. 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade e do Decreto n.º 107, de 13 de setembro de 2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo, regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será conduzido pela Empresa Miranda Consultoria Educacional, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo – CAPS, instituída pelo Decreto de nº. 127 de 28 de setembro de 2023, conforme especifica o Art. 5º do Decreto n.º 107, de 13 de setembro de 2022, publicado pela Prefeitura Municipal de São Domingos Bahia.

1.2. O processo seletivo, objeto desse Edital, terá publicidade em endereço eletrônico próprio para o fim, a ser atualizado pela Empresa contratada, na seguinte URL: <https://sites.google.com/view/mirandaconsultoria/in%C3%ADcio?authuser=0>.

1.3. O processo seletivo, para disposição de lista de habilitados, deverá ocorrer no primeiro semestre do segundo ano de mandato de cada gestor municipal, compreendido todo o processo de execução do certame com duração máxima de até 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por ato fundamentado.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

I - Pertencer ao quadro efetivo de profissionais do magistério do Município de São Domingos, Bahia, e ter cumprido o período de estágio probatório;

II - Estar em efetivo exercício;

III - Formação superior, com licenciatura em pedagogia ou especialização em Gestão Escolar ou em áreas afins, nos termos do disposto nos artigos 64 e 67 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

IV - Declaração de assiduidade e pontualidade, compreendida em inexistência de ausências injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;

V- Experiência de no mínimo, 02 (dois) anos em docência;

VI - Estar atuando na unidade/núcleo Escolar em que pretende o Cargo de Direção ou Vice-Direção;

VII - Declaração de disponibilidade de dedicação exclusiva, para o exercício do cargo de Diretor Escolar, devendo o candidato expressar, quando for o caso, o exercício de outra função ou cargo público e possibilidade de afastamento temporário;

VIII - Não ter sofrido nenhuma penalidade de advertência ou suspensão nos últimos 02 (dois)

**Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50**

1 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

3

anos, a contar da data de inscrição no processo seletivo;

IX - Na hipótese de não haver interessados, de acordo com os incisos desse artigo, dispensa-se a exigência de efetivo exercício na unidade/núcleo escolar, observando-se os demais critérios.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. A inscrição será individual, através de formulário on-line (ver link no Anexo I) e obedecerá, rigorosamente, o período de 13 de outubro a 11 de dezembro de 2023.

3.2. No ato da inscrição o/a Interessado (a) deverá anexar no Formulário de Inscrição on-line (Anexo I), juntamente com os seguintes documentos em arquivo único em PDF:

- Declaração conforme modelo do (Anexo II) assinada e digitalizada;
- Cópia do último contracheque como comprovação de ser ocupante do cargo da carreira de Magistério do município de São Domingos;
- Cópia do **DIPLOMA** da habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura reconhecida pelo MEC;
- Cópia frente e verso do RG e CPF;
- Verificar também os itens deste Edital, 10.1, alínea (b) e 10.5 se for o caso.

3.3. Os documentos especificados nos itens 3.1 e 3.2 e suas alíneas deverão ser encaminhados para o e-mail mirandaconsultoria@outlook.com.br.

3.4 Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo – CAPS, analisar e emitir parecer de recursos, caso apresentados pelos candidatos, após publicação de resultado preliminar das inscrições.

4. DAS ETAPAS:

4.1. A seleção dos profissionais do magistério, interessados para o exercício da função de Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino de São Domingos, realizar-se-á em 03 (três) etapas descritas nas alíneas abaixo, podendo perfazer a pontuação máxima de 100 pontos:

ETAPA I			
SUBETAPAS	CRITÉRIO	APROVEITAMENTO	PONTUAÇÃO
ETAPA I (A)	Participação no curso de Formação Continuada , de caráter eliminatório, oferecido pela Secretaria de Educação por meio da empresa organizadora deste processo com carga horária de 40 horas, de acordo com tabela de cronograma em ANEXO VII.	Frequência mínima de 75% e aproveitamento mínimo de 70% nas atividades propostas com caráter eliminatório e classificatório com valor de 50 pontos.	50 pontos
ETAPA I (B)	Prova Escrita de caráter somatório e classificatório, contendo no total 30 questões (sendo duas discursivas e 28 objetivas), conforme temáticas e referências utilizadas na Formação Continuada, bem como nas orientações	Somatório	20 pontos

Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50

2 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

4

	descritas no ANEXO III.		
SUBTOTAL			70 pontos
ETAPA II			
SUBETAPAS	CRITÉRIO	APROVEITAMENTO	PONTUAÇÃO
ETAPA ÚNICA	Envio do Plano de Gestão Escolar, conforme modelo apresentado durante a formação no prazo definido no cronograma estabelecido neste Edital.	Barema exposto no Anexo IV deste Edital	0 a 10 pontos
SUBTOTAL			10 PONTOS
ETAPA III			
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
Documentos devem ser enviados para o e-mail: mirandaconsultoria@outlook.com.br , imprerivelmente no prazo estabelecido no cronograma deste Edital: <ul style="list-style-type: none"> • Certificados de pós-graduação, mestrado ou doutorado; • Certificado de Formação Continuada em Serviço realizada, presencialmente ou a distância, com carga horária mínima de 40 horas e que esteja no contexto da educação, ou seja: aprendizagem, tecnologia, currículo, financiamento da educação, gestão, currículo e afins. <p>A análise de títulos observará a relação da formação à experiência profissional.</p>	Classificação de 5 (cinco) pontos por título, podendo chegar no máximo ao máximo de 4 (quatro) títulos. A avaliação será feita a partir do Barema do ANEXO VI.	20 pontos	
SUBTOTAL			20 pontos
TOTAL GERAL			100 pontos

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. Os resultados preliminar e final das Etapas descritas e publicados no endereço eletrônico próprio para esse fim, disporá de lista de habilitados apresentada em ordem alfabética sem detalhamento da pontuação conforme Art. 8º do Decreto n.º 107, de 13 de setembro de 2022. Resultados individuais serão fornecidos sob solicitação através do e-mail:

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORA	RESPOSÁVEL
Inscrição para Processo de Seleção	02/10 a 10/10	Início: 8h00min Término: 23h59min	Interessados
Resultado Preliminar das Inscrições	13/10	17h00min	Miranda Consultoria

Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50

3 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

5

Recurso	16 e 17/10	Início: 8h00min Término: 23h59min	Inscritos
Resultado de análise de recursos e Homologação das inscrições	20/10	17h00min	Miranda Consultoria
Etapa 1-A: Período da Formação Continuada	21/10 a 27/10	Início: 8h00min/18h00min Término: 12h00min/22h00min	Miranda Consultoria
Emissão dos Certificados aos Inscritos Habilitados	30/10	17h00min	Miranda Consultoria
Etapa 1-B: Prova Escrita	11/11	Início: 8h00min Término: 12h00min	Miranda Consultoria
Publicação do gabarito	11/11	17h00min	Miranda Consultoria
Resultado preliminar da Prova	13/11	17h00min	Miranda Consultoria
Recurso	14 e 15/11	Início: 8h00min Término: 23h59min	Inscritos
Resultado da análise de recursos	17/11	17h00min	Miranda Consultoria
Etapa 2: Apresentação do Plano de Gestão (envio por e-mail)	24/11	Início: 8h00min Término: 23h59min	Inscritos
Etapa 3: Prova de Títulos (envio por e-mail)	27/11	Início: 8h00min Término: 23h59min	Inscritos
Resultado Preliminar das etapas 2 e 3	30/11	Início: 8h00min Término: 23h59min	Miranda Consultoria
Recurso	01 a 04/12	Início: 8h00min Término: 23h59min	Inscritos
Resultado da Análise de Recursos	06/12	17h00min	Miranda Consultoria
Resultado Final	11/12	17h00min	Miranda Consultoria
Nomeação	18 a 27/12	Livre	Gabinete do Executivo

RESULTADO FINAL

7.1. A habilitação final será o resultado da soma entre os pontos obtidos (total máximo de 100 e mínimo de 60 pontos) nas Etapas:

Etapa I: 70 pontos

- a) Etapa 1-A: Formação Continuada em Serviço (50);
- b) Etapa 1-BA: Prova Escrita (20);

Etapa II: 0 a 10 pontos

Apresentação do Plano de Gestão Escolar;

Etapa III: 20 pontos

Prova de Títulos

Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50

4 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

6

8. RECURSOS

8.1. Caberá recurso junto à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - CAPS, bem como junto à Empresa Responsável, contra o resultado das etapas previstas no CRONOGRAMA – itens 5 e 6 deste Edital.

8.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento (Anexo V) à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo através do e-mail saodomingoscomissao@gmail.com ou à Miranda Consultoria Educacional através do e-mail mirandaconsultoria@outlook.com.br devidamente fundamentado, conforme prazo estabelecido no CRONOGRAMA – item 5 deste edital.

8.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação conforme indicação do Anexo V.

9. EXCLUSÃO DOS INTERESSADOS

9.1. Será excluído da Seleção Pública o/a interessado(a) que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

10.1. O/A Interessado(a) com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova Escrita – Etapa 1 (B) deverá, no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:

- Informar, no campo específico do Formulário de Inscrição on-line que necessita de atendimento diferenciado.
- Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

10.2. Poderão ser solicitados no ato da inscrição, através de requerimento:

- No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
- No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio interessado, da Folha-Resposta: transcritor;
- No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

10.3. O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.4. O interessado com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

10.5. A interessada que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A interessada que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

**Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50**

5 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

7

11.1. A habilitação na seleção a que se refere este Edital não assegura aos interessados a nomeação, mas tão somente a certificação de habilitação para assunção da função de Gestor Escolar, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público conforme o Decreto Municipal n.º 107, de 13 de setembro de 2022.

11.2. No ato da nomeação, o/a interessado (a) deverá apresentar:

- a) Termo de Compromisso com tempo para dedicação exclusiva à função, devendo, ainda, expressar, possibilidade de afastamento temporário do exercício de outra função ou cargo público, quando for o caso;
- b) Apresentar Certidão Negativa Criminal e Civil Federal, Certidão Negativa Criminal e Civil Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral e Certidão Negativa da Receita Federal para comprovar que não tem impedimento para atuar à frente da gestão dos recursos financeiros da Unidade Escolar através do Caixa Escolar;
- c) Termo de Compromisso que fará a Pós-graduação em Gestão Escolar em até 12 meses depois da nomeação, sob pena de ser substituído no processo, especificamente, para o caso de o/a interessado (a) não ter apresentado o Diploma de Pedagogia nem o Certificado de Pós graduação em Gestão escolar.

11.3. O Município de São Domingos reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, respeitando a lista de profissionais habilitados no processo de seleção conforme especificado no Art. 8º do Decreto Municipal nº 107 de 13 de setembro de 2022.

11.4. A inexistência das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o interessado do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

11.5. A inscrição do(a) interessado(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste Edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o/a interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.6. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, pela Secretária Municipal de Educação e pelo representante legal da Empresa Miranda Consultoria Educacional e, ainda, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

11.7. O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail educacaosaodomingos.ba.gov.br por meio de petição fundamentada, dirigida a Secretária Municipal de Educação de São Domingos, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

11.8. Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I – Ficha Padrão de Inscrição Processo Seletivo

ANEXO II – Modelo de Declarações

ANEXO III – Prova Escrita – Orientações Gerais

ANEXO IV – Plano de Gestão Escolar

ANEXO V – Requerimento Recurso

ANEXO VI – Prova de Título – Orientações Gerais

ANEXO VII – Cronograma da Formação

São Domingos-BA, 28 de setembro de 2023.

PREFEITO

**Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50**

6 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

8

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Certifico para os devidos fins, que a presente
Portaria foi publicada no mural do átrio da
Prefeitura, nesta data.

São Domingos-Bahia, 28 de setembro de 2023.

**Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50**

7 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

9

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
Inscrição Processo Seletivo Gestão Escolar
São Domingos-BA

1. Providencie, antes de fazer a inscrição:
 - a) um e-mail gmail (em seu próprio nome);
 - b) arquivo único em PDF com toda a documentação descrita no item 2.2 deste Edital.
2. Acesse o Link: <https://forms.gle/J6FXEMSTCrqXgrX6A>
3. Leia as informações com atenção;
4. Preencha todas as Informações;
5. Anexe os documentos em arquivo único em PDF conforme solicitação no item 2.2 deste Edital;
6. Clique em Enviar;
7. Observe a mensagem de confirmação;
8. Acompanhe pelo site oficial da empresa as orientações do processo:
<https://sites.google.com/view/mirandaconsultoria/in%C3%ADcio?authuser=0>

Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50

8 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

10

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS EXIGIDOS

Eu _____ CPF nº _____, residente no endereço _____ declaro que: Estou de pleno acordo com as condições deste Edital e do Decreto Municipal nº 107 de 13 de setembro de 2022 e alterações e, ainda que:

- Pertenço ao quadro efetivo do magistério do Município de São Domingos - Bahia, cumprido o período de estágio probatório;
- Estou em efetivo exercício;
- Exerço assiduidade e pontualidade, compreendida em inexistência de ausências injustificadas nos últimos 12 (doze) meses;
- Tenho experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de docência;
- Tenho ciência que, se nomeado(a) for para a função de **diretor escolar** ou **vice-diretor** assumirei cargo de dedicação exclusiva em regime de 40h e, por essa razão, devo me afastar de qualquer outra função que porventura esteja exercendo.
- A contar da data de inscrição no processo seletivo, não sofri, nos últimos 02 (dois) anos, nenhuma penalidade de advertência ou suspensão.

São Domingos - BA, _____ de setembro de 2023.

Assinatura do interessado

Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50

9 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

11

**ANEXO III
EDITAL Nº 001/2023
ORIENTAÇÕES GERAIS - PROVA ESCRITA**

A Prova Escrita de caráter somatório e classificatório, contendo no total 30 questões, valendo 20 pontos, sendo duas discursivas e 28 objetivas, elaborada pela Miranda Consultoria Educacional, terá a sua aplicação às 8h do dia 11 de novembro de 2023 (com duração de 4h) na Escola Municipal Berenice Rute Rios dos Santos, situado na rua Paulo VI, nº 80, Centro, São Domingos- BA . Em respeito a Lei Nacional nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência auditiva, física e visual que tenham solicitado o atendimento diferenciado.

Os portões do espaço de realização da prova serão abertos às 7h30 e serão fechados às 7h55. Não serão permitidos nenhum tipo de aparelho eletrônico dentro da sala de prova. A coordenação do processo seletivo e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o interessado que estiver devidamente inscrito, ou seja, listado na relação de inscritos validados publicada no site e apresentar “documento legal de identificação com foto”.

Ao receber o caderno de provas o interessado deverá, antes de iniciar a sua resolução, ler e seguir atentamente as orientações disponíveis.

O teor da Prova estará em consonância com os Módulos do Curso de Formação, bem como as referências descritas abaixo.

REFERÊNCIAS PARA ESTUDO PARA PROVA

- BAHIA, Documento Curricular Referencial da Bahia (DCRB). Disponível em: <http://dcrb.educacao.ba.gov.br/>
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
- BRASIL, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.
- BRASIL, Constituição Federal de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 05 out. 1988.
- BRASIL, Guia de execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola. Brasília, DF: FNDE; Ministério da Educação, 2022. Acesso em: 03/01/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes/eprogramas/programas/pdde/mediapdde/GUIADEEXECUODOSRECURSOSDOPDDEV4FINAL.pdf>.
- CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. RBPAAE, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/article/download>.
- FERNANDES, Maria C. da S. G.; RAMOS, Géssica P. Conselho Escolar, Participação e Qualidade da educação no Âmbito da Gestão Democrática. Revista Eletrônica de Educação, São Carlos, UFSCar, v. 4, n. 2, p. 210-224, nov. 2010.
- GADOTTI, M. Pressupostos do projeto pedagógico. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS, 1., Anais... Brasília: MEC, 1994.
- GANDIN, D. A posição do planejamento participativo entre as ferramentas de intervenção na realidade. Currículo sem Fronteiras, v. 1, n. 1, p. 81-95, jan./jun. 2001.
- HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. Porto Alegre: Mediação, 2005. 192p. <http://didaticageraluece.blogspot.com/2011/10/texto-09-avaliacao-formativa-ou.html>
- LIBÂNEO, J. C. Organização e gestão da escola: Teoria e prática. 6. ed. revista e ampliada. São Paulo: Heccus Editora, 2013.
- LUCK, Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, 2008. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/dimensoeslivro>.
- PARO, Vitor H. Gestão Democrática da Educação Pública. Ed. São Paulo: Cortez, 2016.
- PORTELA, Adélia Luiza; LÜCK, Heloísa; GOUVÊA, Antonio Fernando. Gestão pedagógica da educação escolar. Brasília: MEC/ SEB, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pradime/cader_tex_3.pdf
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Perspectivas para a reflexão em torno do Projeto Político Pedagógico. In: VEIGA, I. P. A.; RESENDE, Lucia Maria G. (Org.). Escola: espaço do Projeto Político-Pedagógico. São Paulo: PAPIRUS, 1998.

**Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50**

10 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

12

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2023
ORIENTAÇÕES GERAIS - PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Ação do Gestor Escolar consiste em um instrumento de trabalho cujo objetivo é identificar e priorizar ações voltadas para a garantia da aprendizagem de todos os estudantes, com critérios de acompanhamento e avaliação previamente pensados e estruturados. É um documento de movimento dinâmico com características democrática e participativa e produto do processo de formação oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

O sumário e a organização do Plano ficarão a cargo da competência técnica e criatividade do seu autor. Contudo, na estrutura do Plano de Ação deve conter as seis dimensões listadas abaixo e seus respectivos indicadores conforme proposição discutida e orientada no processo da Formação Continuada em Serviço (Etapa 1 A) e proposição (sugestão) de planilha a ser disponibilizada durante a formação.

1. Gestão Pedagógica, no contexto da gestão democrática e da gestão por resultado;
2. Currículo e Prática Pedagógica;
3. Avaliação: de aprendizagem, institucional e avaliação externa;
4. Educação e justiça social: equidade, transversalidades e redução das desigualdades;
5. Ambiente Educativo;

ELEMENTOS	PONTUAÇÃO ESTABELECID A
Aparência / Organização.	0,5
Respeito às normas da Língua Portuguesa.	1,5
Presença consistente das cinco dimensões exigidas e seus respectivos indicadores.	1,5
Apresenta ações e propostas inovadoras, criativas e exequíveis.	2,0
Apresenta indicações de monitoramento e avaliação do Plano de Ação, bem como a sua periodicidade.	1,5
Apresenta Referências Bibliográficas atualizadas.	1,5
Respeita as Norma da ABNT e não apresenta indicação de plágio.	1,5
TOTAL	10

Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50

11 de 14

Prefeitura Municipal De São Domingos, Praça Izaque Pinheiro -110 – Centro – São Domingos/BA - Tel(075)3695-2900 - Cep. 48.895-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

13

**ANEXO V
EDITAL Nº 001/2023
MODELO PARA REQUERIMENTO RECURSO**

Eu,, portador do documento de identidade nº, com inscrição na seleção pública para concorrer ao cargo de na instituição de ensino, da rede municipal de São Domingos – Bahia, conforme Edital de Seleção nº 001/2023, apresento pedido de reconsideração junto à Miranda Consultoria Educacional ou à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo – CAPS).

A decisão objeto de contestação
(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

São Domingos - BA,de de 2023.

.....
Assinatura do interessado





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

14

ANEXO VI
EDITAL Nº 001/2023
ORIENTAÇÕES GERAIS - PROVA DE TÍTULO

Classificação de 5 pontos por título, podendo chegar ao máximo de 4 títulos.

Formação Profissional
Pós-graduação na área de educação (máximo de 1 curso)
Mestrado na área de educação (máximo de 1 curso)
Doutorado na área de educação
Formação Continuada em Serviço com carga horária mínima de 40h
Curso Formação Pela Escola
Curso Formação Undime – Referencial Curricular Municipal
Curso de Formação Formacampo
Curso Formação Undime – Projeto Político Pedagógico
Outro.
Experiência Profissional
Participação em Projeto de Trabalho no âmbito do município validado pela Secretaria de Educação
Participação em Projeto de Trabalho no âmbito do município validado pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia
Participação em Projeto de Trabalho no âmbito do município validado pelo Ministério da Educação.

Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50

13 de 14





ESTADO DA BAHIA
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS**

15

**ANEXO VII
EDITAL Nº 001/2023
CRONOGRAMA DA FORMAÇÃO GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	CH	Modalidade	Responsável
Primeiro encontro	21.10	8h às 17h	8H	Presencial	Empresa e Secretaria de Educação
Segundo encontro	23.10	18h às 22h	3H	On-line	Formador contratado
Terceiro encontro	25.10	18h às 22h	3H	On-line	Formador contratado
Quarto encontro	27.10	18h às 22h	3H	On-line	Formador contratado
Orientações do Plano de Gestão Escolar	28.10	8h às 12h	3H	Presencial	Empresa
Elaboração e envio do Plano de Gestão Escolar	11.11 a 24.11	23h59min	20H	E-mail da empresa	Cursista
CARGA HORÁRIA TOTAL - 40H					

São Domingos-Bahia, 28 de setembro de 2023.

Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

São Domingos-Bahia, 28 de setembro de 2023.

**Praça Izaque Pinheiro da Costa, nº 110, Centro, CEP 48.895-000
CNPJ 16.435.547/0001-50**

14 de 14

